



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 01/06/2022 18:54 - PLEN
EMP 12 => PL 409/2022
EMP n.12

PROJETO DE LEI Nº 409, DE 2022

Aprova o Plano Nacional do Desporto.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

O Art. 3º do Projeto de Lei nº 409, de 2022 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

.....

“XII – trabalhar no combate às apostas ilegais e à manipulação de resultados no esporte.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os casos de manipulação de resultados no futebol brasileiro saltaram de seis em 2016, para 88 em 2021. Hoje, o Brasil é considerado o epicentro das fraudes no esporte mais popular do mundo, mas outras modalidades estão contaminadas. Segundo Paulo Schmitt¹, consultor de Integridade do Comitê Olímpico do Brasil (COB) alertou em entrevista, quinze esportes têm sido alvo de manipulação.

Na mesma entrevista, o consultor destacou que é necessário proteger a integridade do esporte. De acordo com Schmitt “É preciso, realmente, ter esse outro

¹ [Entrevista: Paulo Schmitt | Consultor de integridade do COB e da FPF fala ao blog sobre manipulação de resultados - Blog Drible de Corpo \(correiobrasiliense.com.br\)](#)



lado, não somente regular o jogo, mas a proteção que o jogo vai gerar ao esporte. Do contrário, nós teremos cada vez mais jogos manipulados no Brasil”.

Vale destacar que os casos descobertos são levados a tribunais desportivos e a autoridades policiais e judiciárias. Ocorrem investigações e punições paralelas.

O que intentamos com a presente emenda, é fazer com que conste em Lei o compromisso de que o esporte trabalhará no combate às apostas ilegais e à manipulação de resultados.

Pelo exposto, solicito apoio para aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, em 1º de junho de 2022.

Deputado Bira do Pindaré
PSB/MA





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Bira do Pindaré)**

**Aprova o Plano Nacional do
Desporto.**

Assinaram eletronicamente o documento CD229802203300, nesta ordem:

- 1 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 2 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 4 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(P_112403)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

